PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.263, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 8.200,00-Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Poder Legislativo 01.01.001.2001.3191 - Sentenças Judiciais.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 01.01.01.1001.4110 – Obras e Instalações, no valor se R$ 8.200,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Registre-se e cumpra-se

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner